



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 035/2007

27/06/07

SÚMULA: altera Anexo de Metas e Prioridades da Lei 45/2006 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007 e define outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

§ Único - Inclui no quadro de metas do Poder Legislativo para o exercício de 2007, a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de Junho de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal